



**Município de
QUILOMBO-SC**

Quilombo/SC, 25 de Agosto de 2022.

EXMA.

LEILA DIONE SCHAFFER

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 052/2022

SENHORA PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022, na seguinte dotação:

Ação 2.041 SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS – 2.042 SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS – 2043 SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 43.450,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) á afim de atender e cumprir o Plano de Trabalho do Município de Quilombo com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, ponde foram pactuados destinação de recursos para investimento para a Proteção Social Básica e Especial para o ano de 2022.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


VANDERLEI BANDIERA
Prefeito em Exercício

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2022, no valor de R\$ 43.450,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS		2.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(235)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.65 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado	10.000,00
Valor Total R\$:			10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS		2.042
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(236)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.65 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado	20.000,00
Valor Total R\$:			20.000,00

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



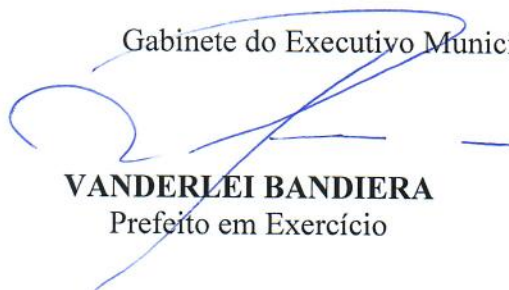
Município de QUILOMBO-SC

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS		2.043
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(237)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.65 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado	13.450,00
Valor Total R\$:			13.450,00

Art.2º Os recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será oriundo de excesso e provável excesso de arrecadação, conforme Plano de Trabalho de Município de Quilombo/SC, considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de Julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial o inciso I do art. 13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, aprovado pelo CMAS através da resolução CMAS nº 05/2022, Ata nº 99, data da reunião 31/05/2022.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2022.


VANDERLEI BANDIERA
Prefeito em Exercício

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br